SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 105/2026
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, n° 481, bloco 2, número 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS, visa a contratação de pessoa jurídica para consultoria em elaboração, implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico do Consevitis-RS.

1. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a contratação de consultoria especializada para elaboração, implantação do planejamento estratégico do Consevitis-RS, incluindo realização de diagnóstico, planejamento das atividades, estruturação e implementação planejamento estratégico, gerenciamento, capacitação e suporte à implementação, provendo as condições necessárias para coordenar e nortear as ações relacionadas à gestão estratégica do Consevitis-RS, com foco nas áreas temáticas: Produtiva; de Mercado; de Educação; e da Concorrência.

A prestação de serviços consistirá na execução das seguintes atividades:

Etapa	Descrição	Nov/26	Dez/26	Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27
I. Estudo de Viabilidade/Diagnóstico Organizacional e Definição da Metodologia	**a)** Diagnóstico organizacional (deverá integrar dados secundários, estudos existentes, indicadores setoriais e informações primárias coletadas junto aos atores da cadeia); Plano de trabalho; estudo de viabilidade técnica; metodologia (deverá combinar análise documental, dados secundários, entrevistas, oficinas participativas e métodos quantitativos ou qualitativos adequados ao objeto), e ferramentas						
	b) Sensibilização e levantamento das informações, demandas, expectativas, por meio da realização de reuniões com Produtores de uvas; Dirigentes sindicais; Dirigentes das vinícolas e cooperativas; Dirigentes de entidades; Técnicos e agrônomos; Enólogos; Entidades parceiras; etc (no mínimo uma reunião presencial na Serra Gaúcha, de 4 horas)						
II. Elaboração do Plano Estratégico	**a)** Mapa estratégico com base na metodologia definida, com projeção para 5 anos, e revisão e atualização de atividades anualmente.						
	b) Elaboração da Visão Estratégica, missão e valores do Consevitis-RS						
	c) Definição de diretrizes, objetivos estratégicos e linhas de atuação. **d)** Os objetivos deverão ser desdobrados em programas, projetos e iniciativas estratégicas priorizadas. **e)** As iniciativas deverão ser priorizadas segundo critérios objetivos, como impacto,						

	urgência, viabilidade, custo e capacidade de execução. **f)** Realizar, no mínimo, 5 (cinco) reuniões estratégicas (presenciais, de 4 horas cada, participação de até 20 pessoas, na Serra Gaúcha) com a participação de produtores de uva, dirigentes sindicais, representantes de vinícolas e cooperativas, dirigentes de entidades do setor, técnicos e agrônomos, visando ao alinhamento de demandas, fortalecimento institucional, integração entre os agentes da cadeia vitivinícola. **g)** Elaborar mapa dos principais atores, suas funções, interesses, interdependências e mecanismos de articulação. **h)** As ações estratégicas para o fortalecimento e desenvolvimento do setor vitivinícola devem contemplar os segmentos no suco de uva, vinho de mesa e vinífera e espumante, na área temática Produtiva, de Mercado, de Educação, e da Concorrência **i)** Apresentar Matriz Estratégica por Segmento e Apresentação de Indicadores e Metas						
III. Implementação da Estratégia	**a)** Entrega do Plano Estratégico com medidas de gestão e comunicação a serem adotada, bem como apresentação de forma resumida com a apresentação de infográficos (de forma presencial para grupo de pessoas a serem definidas pelo Consevitis-RS) de no mínimo 4 horas.						
IV. Disseminação/Treinamento e monitoramento	**a)** Realizar 1 treinamento sobre o planejamento para o Consevitis-RS, contemplando suporte técnico à implementação, com medidas de ação a serem adotadas e comunicação da estratégica, medidas de monitoramento e controle de resultados (presencial, participação de até 10 pessoas, na Serra Gaúcha - em cronograma a ser definido pelo Consevitis-RS) **b)** Relatório Técnico Final						

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

3. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada conforme detalhamento abaixo, devendo conter as seguintes informações:

a) Razão Social, CNPJ, endereço.

b) Descrição do objeto supramencionado.

c) Data da proposta.

d) Nome legível e assinatura do representante legal.

e) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada por valor total global. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, bem como não haverá pagamento ou reembolso adicional das despesas pelo Consevitis-RS.

4. FORMA E PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser enviada para os seguintes e-mails contato@consevitis-rs.com.br , financeiro@consevitis-rs.com.br, até as **16:00 horas do dia 21/10/2026.** Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: contato@consevitis-rs.com.br

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor total global, e, desde que cumpra com os requisitos de habilitação e qualificação técnica previstos neste Termo de Referência.

Não serão admitidas proponentes nos seguintes casos:

a) Cuja pessoa jurídica esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.

b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.

c) Propostos por pessoas jurídicas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: www.consevitis-rs.com.br ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

7. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a proponente vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a proponente vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

a. Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);

b. Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;

c. Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;

d. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;

e. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);

f. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);

g. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

i. Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

j. Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)

k. Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (modelo fornecido pelo CONSEVITIS-RS);

l. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;

m. Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;

n. Declaração ausência de conflito de interesse (modelo fornecido pelo CONSEVITIS-RS);

o. Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação da capacidade deverá demonstrar experiência na execução de serviços objeto do presente Termo. Os atestados deverão conter:

I. Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadorados serviços e emitente do atestado;

II. Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;

III. Período de execução dos serviços;

IV. Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimentodas obrigações assumidas;

V. Local e data da emissão do atestado;

VI. Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

p. Qualificação dos Integrantes do Quadro de Pessoal – tendo em vista a complexidade das atividades a ser contratadas, a CONTRATADA deverá alocar equipe técnica com experiência em prestação de serviços de consultoria para elaboração e implantação do planejamento estratégico em entidade pública ou em organização privada de porte similar. O pessoal deverá ser composto, no mínimo, por um profissional abaixo*:

Formação superior, experiência de 3 (três) anos em elaboração e implementação de planejamento estratégico em empresas públicas e /ou privadas de porte similar.

*Os documentos comprobatórios dos requisitos deverão ser apresentados por meio de currículos do profissional e de cópias dos certificados e atestados.

*Em caso de necessidade de substituição dos profissionais que comporão a equipe de pessoal mínimo, o profissional substituto deverá apresentar requisitos iguais ou superiores a ser enviada a documentação para avaliação do Consevitis-RS.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Caso a proponente seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ da proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste item, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a proponente vencedora.

A proponente vencedora terá prazo de quinze dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comprovação da realização da prestação de serviços, mediante a aprovação do Consevitis, conforme as etapas forem entregues, de acordo com os valores percentuais do cronograma pagamento abaixo:

Etapa	Percentual de pagamento sobre o valor total
I. Estudo de Viabilidade/Diagnóstico Organizacional e Definição da Metodologia	20%
II. Elaboração do Plano Estratégico	30%
III. Implementação da Estratégia	30%
IV. Disseminação/Treinamentos/ Relatório Final	20%

A liberação dos valores também se dará mediante a aprovação pelo Consevitis-RS acompanhado de nota fiscal dos serviços prestados, constando referência à rubrica - TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, devendo constar essa informação no documento fiscal.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.

b) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de serviços diferente.

c) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.

d) Atestar a execução dos serviços executados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir legislação em vigor.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do termo.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:

a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.

b) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.

c) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

d) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.

f) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.

g) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante o CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.

h) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.

i) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.

j) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

k) Dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

11. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito para irregularidades formais ou de menor gravidade;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.

c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

12. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Bento Gonçalves/RS, 06 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MAICON GALIOTTO
PRESIDENTE